



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 09/2016

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Prestação de serviços de Técnico de espaços verdes e florestas em regime de avença" – Proc. n.º 125/AJD/SA/15, no valor de € 13.200,00. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

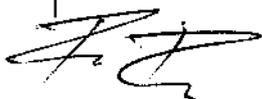
-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Fernando Manuel Pinto Parreira, residente na Rua 8 de Dezembro, n.º 20, 3100-328 Pombal, Cartão de Cidadão número 9844895 que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, por despacho de dezasseis de outubro de 2015, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Rui João Reis da Silva Lopes, na qualidade de Técnico de espaços verdes e florestas, portador do Cartão de Cidadão n.º 07523091 7ZYS, válido até dezoito de maio de 2020, NIF 139261460, residente na Rua da Barroca, n.º 14-A – Outeiro do Louriçal – 3105-168 Louriçal. -----

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----1- De harmonia com o relatório final, datado de doze de janeiro de 2016, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou

1 ao Segundo Outorgante, por despacho do Vice-Presidente da Câmara datado de  
2 doze do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação "Prestação de serviços de  
3 Técnico de espaços verdes e florestas em regime de avença" – Proc. nº  
4 125/AJD/SA/15, de acordo com a sua proposta, datada de seis de Janeiro de  
5 2016, e em subordinação às cláusulas inseridas no Convite e Caderno de  
6 Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato.-----  
7 -----2- A adjudicação é feita pelo valor mensal de mil e cem euros (€ 1.100,00) e  
8 pelo valor global de treze mil e duzentos euros (€ 13.200,00), que não inclui o  
9 Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----  
10 -----3- O fornecimento/prestação deverá ser executado, após a assinatura do  
11 presente contrato até 31 de Dezembro de 2016; -----  
12 -----4- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do  
13 Caderno de Encargos; -----  
14 -----5- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo, sem  
15 obrigação de indemnizar, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte nos  
16 termos do Artigo 10.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----  
17 -----6- A presente aquisição tem adequado enquadramento no Orçamento do  
18 Município de Pombal, documento eficazmente aprovado para o presente ano  
19 económico; -----  
20 -----7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo  
21 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas  
22 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----  
23 -----8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico  
24 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem  
25 cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 56/2016, sendo  
26 processados no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas as quais  
27 só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----



1 -----9- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----  
2 -----10- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na  
3 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----  
4 -----11- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos  
5 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação  
6 subsidiária. -----  
7 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----  
8 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,  
9 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer  
10 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de  
11 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----  
12 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos  
13 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por  
14 despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de doze de janeiro de 2016. ----  
15 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
16 que ficam arquivados na plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com)  
17 (125/AJD/SA/15): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em  
18 quinze de janeiro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva  
19 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em seis de  
20 janeiro de 2016, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada, e  
21 Certificado do Registo Criminal com o número Controlo  
22 CLPU/1284774.38/0113/112028, emitido treze de janeiro de 2016 -----  
23 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com  
24 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo  
25 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na  
26 plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), no fluxo do respetivo  
27 procedimento (125/AJD/SA/15). -----



1 | Quinze de janeiro de 2016.-----  
2 | O Primeiro Outorgante     *Fernando Tamará*      
3 | O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_  
4 | -----Registado em ficheiro, sob o n.º 09, em 12/01/2016. -----